



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176  
CEP 14.150-000 – Serrana - SP  
www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244



## DECRETO Nº 114/2020

**ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 109/2020, QUE DISPÕE SOBRE A TRANSIÇÃO DE GOVERNO LOCAL, A INSTITUIÇÃO DE EQUIPE DE TRANSIÇÃO PELO CANDIDATO ELEITO PARA O CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

VALÉRIO ANTONIO GALANTE, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; e

Art.1º. O artigo 2º, do Decreto nº 109/2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 2º. A equipe de transição será composta de Equipe de Coordenação e Equipe de Apoio.*

*I- A Equipe de Coordenação será constituída de 7 (sete) membros, sendo 5 (cinco) indicados pelo candidato eleito e 2 (dois) de assessoramento, indicados pelo Chefe do Executivo Municipal, de livre escolha de cada um.*

*II- A Equipe de Apoio, será constituída no decorrer dos trabalhos de transição, quando averiguada a necessidade de representatividade específica para cada Secretaria Municipal, de livre escolha de seus representantes.*

*Parágrafo Único. A Equipe de Coordenação, terá um coordenador, a ser escolhido entre os membros indicados pelo Prefeito eleito, sendo-lhe facultado requisitar quaisquer informações aos órgãos da administração pública municipal.”*

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D’ALVA  
02 de dezembro de 2020.

VALÉRIO ANTONIO GALANTE  
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADO NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA  
PUBLICADO NO SITE [WWW.SERRANA.SP.GOV.BR](http://WWW.SERRANA.SP.GOV.BR) e DOM

MARIA JOSÉ JURI

Secretária Municipal de Administração e Finanças